

29 de abril de 2019

A B3**A/C Sra. Ana Lucia Pereira**Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores
B3 S.A. – Brasil, Bolsa, BalcãoRef: **Solicitação de informações adicionais** (249/2019 – SLS).

1. Trata-se de apresentação de Informações adicionais conforme Ofício B3 249/2019, Conforme abaixo apontado .

FATO RELEVANTE

São Paulo, 22 de abril de 2019.

Aos

Cotistas do REAG RENDA IMOBILIÁRIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
- FII - CNPJ nº 17.374.696/0001-19

Prezados (as) Srs.(as),

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade e Estado Do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 351, sala 1401, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.256/0001-27 ("Administradora"), na qualidade de Administradora do **REAG RENDA IMOBILIÁRIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.374.696/0001-19 ("Fundo"), vem, pelo presente, em cumprimento ao Artigo 41, inciso IV da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, e alterações posteriores, divulgar fato relevante relativo ao Fundo, para comunicar V.Sas. e os demais interessados que, o Fundo firmou o Contrato de Locação de Bem Imóvel Não Residencial, pelo qual locou à empresa de primeira linha, 01 conjunto comerciais sendo este, 32, que corresponde a 1,08% da área bruta locável do imóvel de propriedade do Fundo, reduzindo o índice de vacância do imóvel de 21,28% para 20,20%.

Sendo o que nos apresentava para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de administradora do **REAG RENDA IMOBILIÁRIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

Considerando o fato relevante de 24/04/2019, informamos que o reflexo na receita e futuras distribuições de rendimentos do Fundo, decorrente da celebração de contrato de locação será na receita será um acréscimo de 1,55% sobre o valor anteriormente contratado.

O reflexo nas distribuições dar-se-á após decorrido o prazo de carência/descontos eventualmente concedido nos Contratos de Locação firmados.

A carência será de 12 (doze) meses.

Monetar DTVM LTDA